



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Termo Aditivo nº 02 ao Contrato n.º 37/2015 - TRE/RN**

(Ref.: Processo Administrativo Eletrônico n.º 5437/2015-TRE/RN, protocolo 5437/2015 –  
Termo Aditivo nº 15/2015 - TRE/RN)

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 37/2015 -  
TRE/RN celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e  
**CONSTRUTORA HCCON LTDA-ME**

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE TRE/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.792.645/0001-28, com sede na Praça André de Albuquerque, n.º 534, Cidade Alta, Natal-RN, neste ato representado por meio de seu Diretor(a) Geral ou seu substituto legal, no uso de suas atribuições, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA HCCON LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.572.570/0001-03, neste ato representada por **Helder José Teixeira Lopes**, CPF: 700.509.634-73, denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato supracitado, tendo em vista o disposto no **Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 5437/2015** e com amparo no art. 65, I, "b", e § 1º ambos da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima-Quarta do Contrato nº 37/2015- TRE/RN, mediante as cláusulas e condições seguintes::

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO:**

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:
  - 1.1. A supressão dos itens especificados no **Anexo** do presente instrumento de alteração contratual, os quais totalizam R\$ 5.711,92 (cinco mil, setecentos e onze reais e noventa e dois centavos), o que representa aproximadamente 14,81% (catorze vírgula oitenta e um por cento) sobre o valor inicial atualizado da contratação, que é de R\$ 38.553,49 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos);
  - 1.2. O acréscimo dos itens especificados no **Anexo** do presente instrumento de alteração contratual, os quais totalizam R\$ 19.145,04 (dezenove mil, cento e

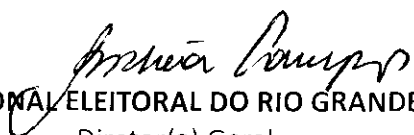
quarenta e cinco reais e quatro centavos), o que representa aproximadamente 46,66% (quarenta e seis vírgula sessenta e seis por cento) sobre o valor inicial atualizado da contratação, que é de R\$ 38.553,49 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos);

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**

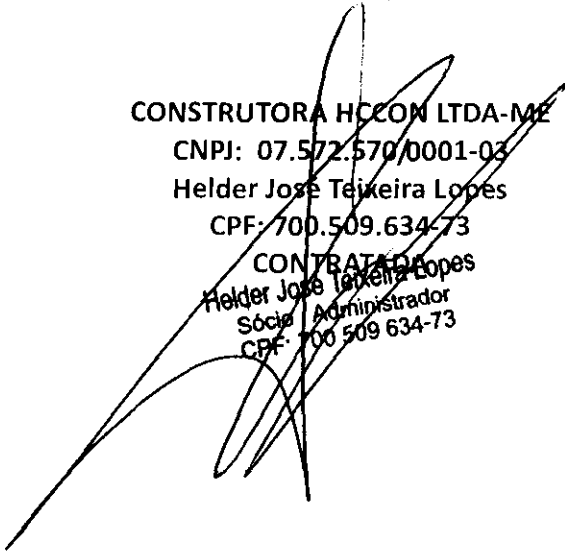
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 037/2015-TRE/RN não retificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Natal/RN, 26 de dezembro de 2016.

  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Diretor(a) Geral  
**CONTRATANTE**

Andréia Carla Guedes Toscano Campos  
Diretora-Geral do TRE-RN

  
**CONSTRUTORA HCCOM LTDA-ME**  
CNPJ: 07.572.570/0001-03  
Helder José Teixeira Lopes  
CPF: 700.509.634-73

**CONTRATADO**  
Helder José Teixeira Lopes  
Sócio Administrador  
CPF: 700.509.634-73

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: TRATAMENTO DO PISO DO MEZANINO DO COJE E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC**



**PLANILHA DE SERVIÇOS EXTRAS E ACRESCIMOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. C/ O	CÓD. SINAPI	R\$ UNITÁRIO	BOI R\$	R\$ Total + BOI	QUANT. EXC. DENTE	TOTAL A ADITIVAR (R\$) (A)	% DESC NA PLANILHA ORIGINAL	DIFERENÇA DESCONTO (%)	DESCONTO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO SUBITEM (R\$) (B)
2	PISO												
2.1	Demolição de piso e contrapiso, com uso de martelo compressor pneumático, 2x, espessura de 4,4 cm.	m²	14,89	COMPOSIÇÃO	1,14	57,30	5.256,86	7,00	153.111	6,55%	42%	11,86	82,9F
2.6	Transporte local com caminhão, capacidade 5 m³, rodovia pavimentada, DMT 20 km, 11,10 m de comprimento de 2x.	km	1259,76	1 A 30 km, 00 S/CRO 2 DMT	0,17	0,17	912,99	568,00	382,20	1,52%	45%	0,07	39,93
2.9	Transporte horizontal de materiais dist= 30 m	m³	14,89	74023001	1,14	7,66	434,91	7,00	204,40	4,54%	43%	2,17	15,18
2.10	Transporte vertical manual de materiais - 1ª laje	m³	14,89	79901001	1,14	6,84	331,45	7,00	155,82	0,27%	11,70%	2,60	18,23
2.11	Conteúdo em argamassa (liga 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico, com betoneira 420 l), aplicado em áreas secas maiores que 10 m² sobre laje, aderido, espessura 2 cm, acabamento reforçado.	m²	0,00	87645	1,48	4,32	0,00	310,22	6453,92	0,00%	11,87%	2,49	772,53
3	FORRO EM PVC												
3.1	Forro em PVC tipo 200 x 6000 mm (Forro de PVC)	m²	50,25	COMPOSIÇÃO	1,18	16,01	5.711,92		-5711,92	5,2%	76%	4,28	-386,17
3.2	Levante mensal de arandale metálico tipo Branda 70.	m², mês	130,00	73618	1,14	1,19	352,83	30,00	135,60	14,56%	36%	-0,12	-3,51
3.3	Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (larca), duas demãos	m²	0,00	74064002	1,15	3,42	0,00	100,00	877,20	0,00%	97%	1,05	105,00
3.4	Retirada de forro em regiões de PVC	m²	0,00	COMPOSIÇÃO	1,12	0,47	0,00	45,00	101,14	0,00%	11,97%	0,27	12,10
3.5	Forro em PVC em painéis lineares 200 x 6000 mm, fixados em perfis de aço	m²	0,00	COMPOSIÇÃO	4,53	12,93	0,00	135,25	8443,65	0,00%	11,97%	7,47	1010,70
3.6	Remoção de ferrugem em estruturas metálicas com escova de aço	m²	0,00	COMPOSIÇÃO	6,81	1,78	0,00	100,00	860,00	0,00%	11,97%	1,03	102,94

19145,04

17689,96